

MENSAGEM Nº 016/2026

Rio do Sul, 26 de fevereiro de 2026

Senhor Presidente,

Honrosamente submetemos a elevada consideração dos Nobres Edis dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **“REVOGA DISPOSITIVO DA LEI Nº 5675, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015 QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE AOS SÍMBOLOS DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL.”**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade revogar o §2º do art. 17, que estabelece a predominância obrigatória das cores branca e azul nos prédios públicos da administração direta e indireta de propriedade do Município de Rio do Sul, em alusão ao brasão municipal.

A revogação do dispositivo flexibiliza a normativa e assegura respeito ao projeto original, facilitando a adoção de critérios técnicos de conservação e longevidade estética compatíveis com o prédio público objeto da intervenção.

Por fim, certos de que, mais uma vez, será possível contar com o indispensável apoio dessa Egrégia Casa Legislativa, aproveitamos para reafirmar as mais elevadas expressões de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MANOEL ARISOLI PEREIRA

Prefeito de Rio do Sul

Exma. Sra.

MARCELA BAPTISTA BAUMGARTEN DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PROJETO DE LEI Nº/2026

**REVOGA DISPOSITIVO DA LEI Nº 5675, DE 03 DE
DEZEMBRO DE 2015 QUE CONSOLIDA A LEGIS-
LAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE AOS SÍMBO-
LOS DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL.**

O Prefeito de Rio do Sul faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o § 2º, Art. 17, da lei nº 5675, de 03 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
26 de fevereiro de 2026

MANOEL ARISOLI PEREIRA
Prefeito do Município de Rio do Sul